

30	Correio e telégrafos;
31	Vigilância;
32	Limpeza;
33	Locação de mão de obra;
34	Intermediação de negócios;
35	Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;
36	Factoring;
37	Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;
38	Demais serviços.

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IRPJ

Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Finanças do Município de Água Fria de Goiás, Goiás.

(Nome da empresa _____), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à ao Município de _____, Goiás, que:

I – Que se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º deste decreto, com relação a não se sujeitarem à retenção do IR-Imposto de Renda na fonte.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar ao Município de Água Fria de Goiás, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:286158CF

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ/MF: 44.223.526/0001-06
END: AVENIDA GUSTAVO FETTER, N.º 2564, CENTRO, IPORÃ DO OESTE/SC
REPRESENTANTE: VITORIA BERTI **CPF:** 099.017.059-40
CONTATOS: (49) 3634-1184 / (49) 99113-9172 / licitacao.aguaboa@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR) PÓ E LÍQUIDO - CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM NO MÍNIMO 10 G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 8 G, 01 DOSADOR DE PÓ E 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	FGM / DENTSCARE	200	UND	31,99	6.398,00
110	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA - SISTEMA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTAS, DEVERÁ SER COMPOSTO POR DISCOS DE LIXA COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL. OS DISCOS DEVERÃO SER APRESENTADO NOS DIÂMETROS DE 9,5MM E 12,7MM E EM QUATRO GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES, O QUE FACILITA A SUA SELEÇÃO. NÃO POSSUIR CENTRO METÁLICO.	TDV	40	KIT	80,00	3.200,00

114	KIT SERINGA CENTRIX - SERINGA COM PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS.	MAQUIRA	15	KIT	209,29	3.139,35
156	KIT ROTATÓRIO LIMA PARA ACESSO TAPPER W-FILE - INDICADAS PARA USO NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, POR MEIO DA INSTRUMENTAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE CANAL RADICULAR. PRODUZIDAS DENTRO DOS MAIS EXIGENTES PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E TRATADAS TERMICAMENTE, EM TRATAMENTO MAX TECH 3.0. USINADAS COM SEÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO. MANDRIL COM 13 MM DE COMPRIMENTO. PARA PREPARO INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. SISTEMA DE LIMA ÚNICA. SISTEMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE ALIANDO SIMPLICIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TAPPER: #20: 020/7% # 25: 025/7% # 35: 035/6% # 45: 045/5%	DENTSPLY	50	UND	240,00	12.000,00
190	CIMENTO ENDODÔNTICO - CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUA COMPOSIÇÃO E FOI DESENVOLVIDO PARA A CIMENTAÇÃO EM OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES. É CAPAZ DE OBTURAR PERFEITAMENTE ATÉ OS CASOS MAIS DIFÍCEIS, GRAÇAS A SUA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPAVIDADE E ÓTIMO TEMPO DE TRABALHO. ÓTIMO ESCOAMENTO. BOA RADIOPAVIDADE. BIOCOMPATÍVEL. EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO. BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA. COMPOSIÇÃO PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COMPOSIÇÃO RESINA: EPÓXI. CONSERVAR A TEMPERATURA AMBIENTE E AO ABRIGO DE CALOR, LUZ E UMIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS. USO ÚNICO E PROFISSIONAL. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO EM PÓ DE 8G + 1 TUBO EM RESINA DE 9G.	BIODINÂMICA	100	CAIXA	79,27	7.927,00
212	LIMAS 8,10,15 - A LIMA É UTILIZADA NO PROCESSO DO PREPARO DO CANAL RADICULAR QUE ANTECEDE A UTILIZAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DESTA FASE, EM ESPECIAL AS LIMAS NITI LIGADAS A EQUIPAMENTOS MECANIZADAS. DE FORMA SEGURA, PROMOVEM O PRÉ-ALARGAMENTO VISANDO PROPORCIONAR UM ACESSO PERFEITO A CANAIS RADICULARES ESTREMAMENTE CURVOS E/OU CALCIFICADOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROCESSO TÉRMICO ESPECIAL. FINA E CONSTANTE POSSUI PONTA INATIVA. PRONTAS PARA USO DO PROFISSIONAL. ALTA FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA IDEAL PARA CANAIS CURVOS E REDUÇÃO DO RISCO DE DESVIO. KIT COM LIMAS 8,10,15.	KERR / EH BRASIL	30	KIT	33,54	1.006,20
245	ULTRACAL (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SERINGA) - O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS É UMA PASTA DA ULTRADENT INDICADA PARA USO EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE FORMA TEMPORÁRIA NOS CANAIS RADICULARES, COMO: DESCONTAMINAÇÃO DAS PAREDES INTERNAS DO CANAL E REGIÃO APICAL. RADIOPAVO E DE ELEVADO NÍVEL DE PH, A ULTRACAL XS APRESENTA UM INTENSO EFEITO ANTIBACTERIANO E ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNDÁRIA. PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA. EFEITO ANTIBACTERIANO. ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNDÁRIA. PERMITE REMOVER OS RESÍDUOS FACILMENTE DO CANAL COM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO A 20% E A PONTA NAVITIP FX. ÚNICO QUE FLUI ATRAVÉS DA FINA PONTA NAVITIP 29 GA. APLICAÇÃO COM PRECISÃO. ELEVADO PH DE 12,5. RADIOPAVO E BIOCOMPATÍVEL. PASTA BRANCA E VISCOSA. REGISTRO NA ANVISA.	ULTRADENT	90	UND	75,00	6.750,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Distribuidora Água Boa LTDA

VITORIA BERTI

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:3B1B0CDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AMP HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF: 16.698.619/0001-51

END: AVENIDA GUARAPARI, N.º 127, QD. 29, LT. 08, JARDIM ATLÂNTICO, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ANTONIO PINTO DA COSTA **CPF:** 229.271.581-34

CONTATOS: (62) 3207-3031 / amp.licitacao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	HIDROXIDO DE CALCIO (CIMENTO) - CIMENTO À BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL. CONTÉM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL.	DENTSPLY	150	UND	21,21	3.181,50
5	ROLETES DE ALGODAO - 100% ALGODAO HIDRÓFILO. SÃO UTILIZADOS NA ABSORÇÃO DA SALIVA, FLUIDOS E SANGUE DURANTE O TRATAMENTO DENTÁRIO. ALTAMENTE ABSORVENTE, ALGODÃO MACIO E MALEÁVEL, LIVRE DE LÁTEX E CLORO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	2.000	PACOTES	2,50	5.000,00
11	DESCOLADOR DE MOLT - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	CASSIFLEX	50	UND	21,00	1.050,00
13	RESINA A1 - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA. CONTA COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DUREZA. SEU EFEITO CAMALEÔNICO SE ASSEMELHA AS ESTRUTURAS DENTAIS E PROPÕE AO PROFISSIONAL MAIOR FACILIDADE NA CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM ÓTIMA ESTÉTICA. COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RADIOPACO. COR: A 1. SERINGA COM 4G.	3M	180	UND	33,30	5.994,00
14	RESINA A2 - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA. CONTA COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DUREZA. SEU EFEITO CAMALEÔNICO SE ASSEMELHA AS ESTRUTURAS DENTAIS E PROPÕE AO PROFISSIONAL MAIOR FACILIDADE NA CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM ÓTIMA ESTÉTICA. COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RADIOPACO. COR: A 2. SERINGA COM 4G.	3M	220	UND	33,30	7.326,00
15	RESINA A3 - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA. CONTA COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DUREZA. SEU EFEITO CAMALEÔNICO SE ASSEMELHA AS ESTRUTURAS DENTAIS E PROPÕE AO PROFISSIONAL MAIOR FACILIDADE NA CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM ÓTIMA ESTÉTICA. COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RADIOPACO. COR: A 3. SERINGA COM 4G.	3M	200	UND	33,30	6.660,00
25	AGULHA GENGIVAL LONGA - AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA; AGULHAS GENGIVAS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	250	CAIXA	35,80	8.950,00
44	ALAVANCA RETA Nº 2 - Nº2 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA. INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	6B	30	UND	34,19	1.025,70
55	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - BISNAGA COM NO MÍNIMO 90G COM FLUOR NOS SABORES: TUTTI-FRUTTI OU UVA. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO. COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS.	ALLPLAN	100	UND	4,85	485,00
66	FORCEPS 151 - UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICA. SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE ODONTOLOGIA. COM A FINALIDADE DE AUXILIAR O CIRURGIÃO NA EXTRAÇÃO SEGURANDO E	WILCOS	30	UND	67,99	2.039,70

	PRENDENDO OS DENTES E RAÍZES, PROPORCIONANDO MENOR ESFORÇO DO CIRURGIÃO NESTE PROCEDIMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA INCISIVOS E CANINOS INFERIORES.					
87	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTÁVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO MÍNIMO 135MM (+ 10MM).	MAQUIRA	90	CAIXA	9,96	896,40
92	ANESTÉSICO TÓPICO - ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE NO MÍNIMO 12G.	DFL	180	UND	13,79	2.482,20
104	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. EMBALAGEM C/12 UNIDADES. DUPLO FACE (AZUL E VERMELHO)	BIODINAMICA	220	UND	3,19	701,80
105	ANESTÉSICO SEM VASO - ANESTÉSICO 2% SEM VASO CONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE NO MÍNIMO 1,8ML. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES.	DFL	250	CAIXA	220,00	55.000,00
149	FORCEPS 16 - INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS. CONHECIDO COMO CHIFRE DE TOURO. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL;	WILCOS	25	UND	67,79	1.694,75
150	FORCEPS 69 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTAMENTE RESISTENTES E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	WILCOS	25	UND	67,79	1.694,75
193	COMPACTADORES DE MC SPADDEN - INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. TO ACIONADO A MOTOR. RÁPIDO PROCEDIMENTO. TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MAIOR EFICIÊNCIA EM CANAIS LATERAIS. O KIT DEVE CONTER OS SEGUINTE COMPACTADORES: 025: VERMELHO. 030: AZUL. 035: VERDE. 040: PRETO. 045: BRANCO. 050: AMARELO. 055: VERMELHO. 060: AZUL. 070: VERDE. 080: PRETO.	DENTSPLY	15	KIT	190,00	2.850,00
241	SERINGA TIPO CALEN ML - INDICADA PARA APLICAÇÃO DE CALEN. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA PELO FABRICANTE. VALIDADE INDETERMINADA.	CASSIFLEX	4	UND	89,00	356,00
250	MOTOR ENDODONTICO - MOTOR QUE REALIZA OS MOVIMENTOS ROTATÓRIO E RECIPROCANTE COM FUNCIONALIDADES EXCLUSIVAS. PROGRAMA DE ESCOLHA ADICIONAL DO DOUTOR, ONDE ATÉ 15 AJUSTES DE TORQUE E VELOCIDADE PODEM SER SALVOS PARA UMA SEQUÊNCIA PESSOAL. SISTEMAS ROTATIVOS CONTÍNUOS: AJUSTES PRÉ-PROGRAMADOS PARA MTWO®, FLEXMASTER®, PROTAPER® UNIVERSAL, K3TM E GATES GLIDDEN. A FUNÇÃO RECIPROC REVERSE ESPECÍFICA PERMITE UMA PREPARAÇÃO AINDA MAIS CONFORTÁVEL COM RECIPROC. ÂNGULOS PRECISOS DE RECIPROCIDADE ESPECÍFICOS PARA A CONCEPÇÃO DO INSTRUMENTO RECIPROC. CONTROLE AUTOMÁTICO DO BINÁRIO COM AUTO-STOP-REVERSE NO MODO ROTATIVO. MOTOR A PILHAS OPERAÇÃO CONSTANTE MESMO DURANTE A RECARGA. BATERIA 2000 MAH, 6 V. MEDIDAS 206 X 90 X 85 MM. PESO 1,1KG. ALIMENTAÇÃO DO CARREGADOR BIVOLT 100-240V. FREQUÊNCIA 47-63 HZ. FAIXA DE TORQUES 20-410 GCM (0,2-4,1 NCM) NO MODO ROTATÓRIO. EQUIPAMENTO: 3 ANOS. CONTRA-ÂNGULO: 1 ANO. CAIXA COM MICROMOTOR COM CABO E CONECTOR + CONTRA ÂNGULO 6.1 REDUTOR + 1 PEDAL COM CABO + 1 CAR	DENTSPLY	1	UND	7.500,00	7.500,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

AMP Hospitalar EIRELI

ANTONIO PINTO DA COSTA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E3055769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ/MF: 04.724.729/0001-61

END: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO, N.º 435, QD. 14, LT. 20, LOT FAICALVILLE II, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA **CPF:** 394.522.801-82

CONTATOS: (62) 3945-0350 / maxlab@terra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	ADESIVO - PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; POSSUI EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE E MELHOR ADAPTAÇÃO EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS; UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL; DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS; FRASCO COM TAMPAS "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MÃOS.	MAQUIRA	240	UND	35,00	8.400,00
8	TESOURA IRIS CURVA - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. DIMENSÃO MÍNIMA: 9 / 12 CM.	MARYAM	100	UND	15,47	1.547,00
23	LUBRIFICANTE SPRAY - É UM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTE E LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.	MAQUIRA	80	UND	27,75	2.220,00
30	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 05 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDAS TRIPLAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2.	CIEX	250	UND	24,60	6.150,00
31	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 08 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDAS TRIPLAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2.	CIEX	250	UND	43,45	10.862,50
32	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 12 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDAS TRIPLAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2.	CIEX	250	UND	60,00	15.000,00
41	KIT PONTAS DIAMANTADAS DE ACABAMENTO - PONTAS DIAMANTADAS DE LONGA DURABILIDADE. DIVERSOS MODELOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. ESTERELIZÁVEIS, EM AÇO INOXIDÁVEL. OBS - APRESENTAR AMOSTRA DO KIT NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	MICRODONT	40	UND	80,00	3.200,00
45	CABO DE BISTURI - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 11C, 15, 15C, TAMANHO MÍNIMO: 13 CM.	MARYAM	30	UND	11,00	330,00
57	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM NANOPARTÍCULAS COM 6MM CADA; CENTRO NEUTRO; ABRASIVIDADE MÉDIA E FINA EM UMA SÓ TIRA.	MAQUIRA	200	UND	1,74	348,00
74	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO - AVENTAL PADRÃO TAMANHO MÍNIMO 110X60CM, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.	XDENT	4	UND	699,00	2.796,00
97	FLUOR EM GEL - FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2% - TIXOTRÓPICO; COM NO MÍNIMO 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	IODONTOSUL	250	UND	5,15	1287,50
111	LUVA CIRÚRGICA 6,5 - DESTINADO PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM ALTA PROTEÇÃO POR CONTA DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO; DEVERÁ SER ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA MANTENDO-AS ESTÉREIS.	LEMGRUBER	300	UND	1,48	444,00
136	ALGINATO JELTRATE SIRONA - INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES DAS ARCADAS DENTÁRIAS TOTAIS OU PARCIAIS. EMBALAGEM COM 454G.	MAQUIRA	100	PACOTE	31,15	3.115,00
137	GESSO ESPECIAL TIPO IV - INDICADO PARA CONFEÇÃO DE MODELOS QUE REQUEREM O MÁXIMO DE PRECISÃO E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 1KG. COR ROSA.	ASFER	100	PACOTE	18,25	1.825,00
138	GESSO COMUM - INDICADO PARA USO NOS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGENS. EMBALAGEM COM 1KG. NA COR BRANCA.	ASFER	100	PACOTE	5,00	500,00
139	GESSO PEDRA AMARELO - INDICADO PARA CONFEÇÃO DE MODELOS DE TRABALHO E ESTUDO PARA PRÓTESE DENTÁRIA E OUTROS. EMBALAGEM COM 1KG. NA COR AMARELA.	ASFER	100	PACOTE	7,55	755,00
154	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20CMX100M - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°.	CIEX	250	UND	95,00	23.750,00
155	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E	MAQUIRA	200	PAC	1,72	344,00

	IONÔMERO DE VIDRO. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES; REGISTRO NA ANVISA: 80284939078. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
161	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS - UTILIZADO PARA PULVERIZAR DIVERSOS PRODUTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA. PULVERIZADOR/BORRIFADOR PLÁSTICO PARA OS MAIS VARIADOS FINS. USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO, LOTE E DATA DE VALIDADE. TAMANHO: 23CM DE ALTURA (C/ GATILHO). CAPACIDADE: 500ML.	VIDROPET	20	UND	8,80	176,00
164	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL - PERMITE A FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO, PARA EXECUÇÃO DO TRATAMENTO DE CANAL E RESTAURAÇÕES. FABRICADO EM POLIACETAL. COR BRANCO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°. REGISTRO ANVISA 80213420013.	MAQUIRA	10	UND	11,30	113,00
165	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER - INDICADA PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REFERÊNCIA: QD.310.02.	MARYAM	4	UND	103,00	412,00
188	CALEN - INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CALEN É INDICADA COMO CURATIVO DE DEMORA ENTRE SEÇÕES CLÍNICAS, COMO CURATIVO EXPECTANTE COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS ABSORÇÕES CERVICAIS. CALEN É UMA PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO. REÚNE AS PROPRIEDADES DA PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN) COM AS DO PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. CALEN COM PMCC REÚNE AS PROPRIEDADES DA PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN). O PMC ASSOCIADO À CÂNFORA MELHORA OS RESULTADOS CLÍNICOS EM FUNÇÃO DA SUA MAIOR DIFUSIBILIDADE, ALÉM DE ATENUAR SUA AÇÃO IRRITANTE. CALEN COM PMCC É HIDROSSOLÚVEL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 4 TUBETES SENDO 2 DE GLICERINA E 2 DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PMCC.	SSWHITE	50	CAIXA	62,75	3.137,50
189	CALEN COM PMCC - INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CALEN É INDICADA COMO CURATIVO DE DEMORA ENTRE SEÇÕES CLÍNICAS, COMO CURATIVO EXPECTANTE COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS ABSORÇÕES CERVICAIS. CALEN É UMA PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO. REÚNE AS PROPRIEDADES DA PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN) COM AS DO PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. CALEN COM PMCC REÚNE AS PROPRIEDADES DA PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN). O PMC ASSOCIADO À CÂNFORA MELHORA OS RESULTADOS CLÍNICOS EM FUNÇÃO DA SUA MAIOR DIFUSIBILIDADE, ALÉM DE ATENUAR SUA AÇÃO IRRITANTE. CALEN COM PMCC É HIDROSSOLÚVEL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 4 TUBETES SENDO 2 DE GLICERINA E 2 DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC (PARAMONO CLORO FENOL CANFORADO).	SSWHITE	50	CAIXA	96,45	4.822,50
232	CURSOR OU STOPS ENDODÔNTICOS - AJUSTE DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DA LIMA NO TRATAMENTO DE CANAL. STOP DE 1,5MM. SILICONE GRAU HOSPITALAR. DIRECIONA A ENTRADA DA LIMA. ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. PERFURAÇÃO CENTRAL. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MAQUIRA	10	PACOTES	15,45	154,50
243	TESOURA DE PONTA FINA E RETA - A TESOURA ÍRIS É UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, ETC., USADO SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. AÇO INOX.	MARYAM	10	UND	17,85	178,50
251	LOCALIZADOR APICAL - LOCALIZADOR APICAL DOBRÁVEL, INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM COMANDO PORMICROPROCESSADOR DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO COMPRIMENTO DOS CANAIS RADICULARES. A FUNÇÃO DR'S CHOICE POSSIBILITA A MARCAÇÃO DE UMA POSIÇÃO DE REFERÊNCIA INDIVIDUAL PREVIAMENTE DECIDIDA, COM A NECESSÁRIA DISTÂNCIA DO ÁPICE, O QUE APÓS O LIMITE APICAL ESTAR AJUSTADO, POSSIBILITARÁ UM CLARO SINAL VISUAL, ACOMPANHADO DE UM SINAL ACÚSTICO, INDICANDO QUE A PONTA DA LIMA ALCANÇOU A POSIÇÃO PRÉ-AJUSTADA. APRESENTA PAINEL FRONTAL INCLINÁVEL COM UMA GRANDE TELA GRÁFICA TFT COLORIDA TOUCH SCREEN, SENSÍVEL AO TOQUE, SENDO ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGÁVEL TIPO NIMH. DISPÕE DE MODO DEMONSTRATIVO QUE PERMITE A EXIBIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES PARA QUE OPERADOR E PACIENTE SE FAMILIARIZEM COM O APARELHO. BATERIA NIMH RECARREGÁVEL. TELA DE TOQUE COLORIDA EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO INTELIGENTE. MENU INTUITIVO PARA DEFINIR OPÇÕES. DIMENSÕES: 0.16 X 0.16 X 0.16 M. TELA TOUCH. BIVOLT. INTERFACE AMIGÁVEL. PESO: 3KG. M	SCHUSTER	1	UND	2.680,00	2.680,00
253	IONÔMERO DE VIDRO RESINOSO - INDICADO PARA: RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II E III, RESTAURAÇÕES DE CLASSE V, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES GERIÁTRICAS, SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS, RESTAURAÇÕES DE SUPERFÍCIES DE RAIZ, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, FORRAMENTO OU PREENCHIMENTO. TÉCNICA DE SANDUÍCHE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO. ADERE QUÍMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL, LIVRE DE BPA.ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM	MAQUIRA	90	CAIXA	70,37	6.333,30

RESINA. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO. EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS.					
--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Maxlab Produtos Para Diagnosticos E Pesquisas LTDA

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A5A316DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ/MF: 05.159.591/0001-68

END: RUA SÃO PAULO N.º 39, BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE/GO

REPRESENTANTE: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA **CPF:** 336.137.371-91

CONTATOS: (64) 3620-7204 / proremediosdf@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	SUGADOR ODONTOLÓGICO - TUBO CONFECCIONADO EM PVC. TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	SSPLUS	650	PACOTES	8,25	5.362,50
17	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX (P) - FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL NÃO ESTÉRIL. COR CREME, COM BAINHA NO PUNHO. AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	INOVEN	2.000	CAIXA	13,20	26.400,00
19	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX (M) - FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. NÃO ESTÉRIL. COR CREME, COM BAINHA NO PUNHO. AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	INOVEN	500	CAIXA	13,20	6.600,00
24	KIT MACROMODELO (BOCA) - FERRAMENTA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES ATRAVÉS DE TEORIA FUNDAMENTADA NA PRÁTICA, VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA HIGIENE E SAÚDE BUCAL. DEVERÁ CONTER ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15X13X13CM. MODELOS DE DENTES EM ESCALA MAIOR, CONFECCIONADA EM RESINA, COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL, GENGIVA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL E ARTICULADOR DE METLA FLEXÍVEL DUPLO E BASE PLÁSTICA RPIGIDA PARA SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO, 32 DENTES NA COR BRANCA/MARFIM SENDO: 16 NO ARCO SUPERIOR E 16 NO ARCO INFERIOR. OS DENTES DEVERÃO SER INSERIDOS INDIVIDUALMENTE NA ARCADA PARA POSSIBILITAR DEMONSTRAÇÃO DE USO DE FIO DENTAL EM TODOS OS DENTES E REGIÕES DA ARCADA. OS DENTES DEVERÃO SER INSERIDOS NOS PONTOS DE F	MEDFIO	10	UND	250,00	2.500,00
28	CONDICIONADOR ACIDO 37% - É UM GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ACIDO FOSFÓRICO A 37%. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. PACOTE COM 3 UNIDADES.	AAF	350	UND	3,60	1.260,00

29	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL P/21 PONTAS - BROQUEIRO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA ORGANIZAR BROCAS.	MAQUIRA	30	UND	20,55	616,50
60	PORTA MATRIZ - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS 7,5CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADO EM DENTÍSTICA.	GOLGRAN	30	UND	23,82	714,60
61	CUNHA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COLORIDA SORTIDA PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; ABSORVE BEM A UMIDADE DA BOCA; NÃO SOLTA TINTA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS.	AAF	80	UND	8,28	662,40
64	ALCOOL 70% LÍQUIDO - DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LT	J. FERES	500	UND	5,40	2.700,00
68	SELANTE RESINOSO - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FOSSULAS E FISSURAS QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES. O PRODUTO DEVERÁ SER DISPOSTO EM SERINGAS E VIR PRONTO PARA USO, SIMPLIFICANDO A APLICAÇÃO. 1 SERINGA; 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO.	MAQUIRA	80	UND	15,17	1.213,60
119	ESCOVA DE POLIMENTO PM - ALGODÃO - 22 MM - PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL EM RESINAS, METAIS E CERÂMICAS COM OU SEM USO DE PASTA DE POLIMENTO. UM EXCELENTE POLIMENTO E BRILHO FINAL. FABRICADA COM ALGODÃO.	AMERICAN BURRS	2	UND	9,38	18,76
171	BARREIRA GENGIVAL - UMA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL DE SEUS PACIENTES, DURANTE A REALIZAÇÃO DE CLAREAMENTO DENTAL COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35% E COMO AUXILIAR DE VEDAÇÃO NO ISOLAMENTO ABSOLUTO. BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO DIRETA. FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E PRATICIDADE DO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES. VALIDADE: 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	MAQUIRA	80	UND	8,34	667,20
172	BROCA TRANSMETAL Nº153 - INDICADA PARA PROMOVER CORTE EM ESTRUTURA METÁLICA. FABRICADAS EM AÇO.	MICRODONT	20	UND	19,70	394,00
173	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LAM CILÍNDRICA CÔNICA P/ DESBASTE - A BROCA MULTILAMINADA DE 12 LÂMINAS É INDICADA PARA O ACABAMENTO INICIAL EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E AMÁLGAMA, ESMALTE E PREPAROS EM GERAL. PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL. MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. APROVADAS PELO CE, FDA. ALTA ROTAÇÃO. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE.	MICRODONT	60	UND	23,48	1.408,80
177	BROCAS GATES-GLIDDEN NOS 1, 2, 3, 4, 5, 6. - ESTAS BROCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, DEVENDO SER EMPREGADAS APENAS NOS TERÇOS CERVICAL E MÉDIO. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO. KIT CONTENDO 3 BROCAS DE CADA.	MICRODONT	15	KIT	75,02	1.125,30
186	CAIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12 X 6 CM COM TAMPA - CAIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12 X 6 CM COM TAMPA OU SIMILAR TAMANHO; PRODUZIDAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E POLIMENTO SEM IGUAL, LIVRE DE REBARBAS. MATERIAL: AÇO-INOX 304 (18/8). PERFURADO. TAMANHO: 20X10X0,5CM. PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO. A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODE CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA UMA PLACA DE AÇO. REGISTRO ANVISA.	GOLGRAN	30	UND	107,89	3.236,70
203	EDTA (17%) - INDICADO PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA, PRINCIPALMENTE DOS CONDUTOS ATRESIADOS, E PARA MELHORAR A QUALIDADE DA CIMENTAÇÃO DE NÚCLEOS. ATUA DESMINERALIZANDO PARTÍCULAS DENTINÁRIAS POR QUELAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, FACILITANDO SUA DISSOLUÇÃO E ABSORÇÃO, MOSTRANDO-SE COMO UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE. É TAMBÉM EFETIVO NA REMOÇÃO DE RASPAS DENTINÁRIAS DURANTE A TERAPIA PERIODONTAL, EXPONDO O COLÁGENO E FACILITANDO A ADERÊNCIA DO TECIDO CONJUNTIVO TRATADO NA SUPERFÍCIE RADICULAR. ESTE COMPOSTO DESCALCIFICA A DENTINA A UMA PROFUNDIDADE DE 10 A 30 ?M EM 5 MINUTOS. A SUA SOLUBILIDADE CHEGA A 30% E O SEU PH ENTRE 7,0 E 8,0 É COMPATÍVEL COM OS TECIDOS VIVOS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITAÇÃO TECIDUAL PRATICAMENTE NULA. REMOÇÃO DA "SMEAR LAYER", FACILITANDO A PENETRAÇÃO DE AGENTES ADESIVOS OU CIMENTOS NO INTERIOR DOS CANALÍCULOS DENTINÁRIOS. FACILITAÇÃO DA ENTRADA DE LIMAS PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA EM CONDUTOS ATRESIADOS.	MAQUIRA	80	UND	5,44	435,20
206	FITA PARA AUTOCLAVE - UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. 19MM X 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. VALIDADE: 24 MESES.	CIEX	100	UND	4,00	400,00
211	IODOFÓRMIO - PROVOCA UMA AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO. ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CELULAR. TEM LEVE PODER ANTISSEPTICO, PORÉM DE AÇÃO PROLONGADA. DECOMPÕE-SE LENTAMENTE À TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE	MAQUIRA	50	UND	23,00	1.150,00

	RESÍDUOS IRRITANTES. INTENSAMENTE RADIOPACO. ALTO GRAU DE PUREZA GARANTIDA PELOS MELHORES FORNECEDORES DA MATÉRIA PRIMA DO MERCADO E A NOSSA CONSTANTE AVALIAÇÃO LABORATORIAL DO PRODUTO.					
238	SONDA DE RHEIN NOS 1, 2 E 3 - AUXILIA A BUSCA DAS EMBORCADURAS DOS CONDUTOS PRINCIPALMENTE AS CONTRITAS E CALCIFICADAS. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. CADA KIT DEVE CONTER: UMA SONDA RHEIN NÚMERO 01; UMA SONDA RHEIN NÚMERO 02; UMA SONDA RHEIN NÚMERO 03.	GOLGRAN	10	KIT	17,98	179,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

PRÓ – Remédios Dist. De Prod. Farmacêuticos E Cosméticos LTDA

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:85226E78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PERFIL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 19.430.036/0001-33

END: AVENIDA LIBERDADE, QUADRA 146, LOTE 50, BAIRRO JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: EDUARDO ANTONIO MARTINS **CPF:** 858.195.901-63

CONTATOS: (62) 3983-3610 / eduardoperfilvendas@gmail.com / diretoria@perfilodontohospitalar.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	ESPELHO BUCAL 05 - UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. TAMANHO NÚMERO 05. QUE PROPORCIONE UMA IMAGEM NÍTIDA, SEM IMAGENS DUPLICADAS. ESTERELIZÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. QUE POSSUA ENCAIXE PERFEITO AO CABO DE ESPELHO.	IODONTOSUL	150	UND	3,79	568,50
9	CARPULE - AÇO INOX. ADOTADO NA REALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE ANESTESIA LOCAL.	ICE	50	UND	39,01	1.950,50
21	MICROAPLICADOR REGULAR - POSSUI UM DESIGN EXCLUSIVO QUE FACILITA A APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO EM PREPAROS CAVITÁRIOS E CONDUTOS RADICULARES. PERMITE A DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ÂNGULOS SUPERIORES A 180°. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MK LIFE	450	CAIXA	11,00	4.950,00
22	MOCHO - FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS. PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA.	GYN	20	UND	548,00	10.960,00
33	BANDEJA CLÍNICA MEDIA - UTILIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÃO, RESÍDUOS, ETC. DIMENSÃO MÍNIMA: 22 CM X 12 CM X 1,5 CM.	ACONOX	60	UND	24,37	1.462,20
35	FILME RADIOGRÁFICO - INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIAS DIMENSÕES MÍNIMA DO FILME 22X35MM. PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. PARA USO INFANTIL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CARESTREAM	250	PACOTES	273,00	68.250,00
38	FITA DENTAL 100 METROS - FITA POLIAMIDA, CERA	HILLO	200	UND	2,19	438,00

	MINERAL, COM AROMA DE MENTA.					
47	BROCA CIRURGICA CORTE CRUZADO Nº 557 - POSSUI 13 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS, ESPECIALMENTE ADAPTADAS PARA TRABALHO NA ESTRUTURA ÓSSEA DEVIDO AO ÂNGULO DE CORTE DE SUAS LÂMINAS. CARBIDE CILÍNDRICA DE CORTE CRUZADO, 557, 25MM, ALTA ROTAÇÃO.	ANGELUS	50	UND	7,43	371,50
52	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1011 (HL) - HL (HASTE LONGA). ALTA ROTAÇÃO. AS DE HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA.	FAVA	100	UND	2,90	290,00
56	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS.	BIODINAMICA	200	UND	6,74	1.348,00
58	MATRIZ DE AÇO 5MM - EMBALAGEM COM 1 ROLO DE NO MÍNIMO 50CM. É CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E DEVERÁ SER UTILIZADA COM PORTA MATRIZ. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL. POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA.	PREVEN	250	UND	1,35	337,50
59	MATRIZ DE AÇO 7 MM - EMBALAGEM COM 1 ROLO DE NO MÍNIMO 50CM. É CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E DEVERÁ SER UTILIZADA COM PORTA MATRIZ. PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA.	PREVEN	200	UND	1,61	322,00
62	BROCA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 - BROCA P/ CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO.	MAILLEFER	100	UND	5,11	511,00
72	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 3 DOBRAS, BRANCO, NÃO RECICLÁVEL, PCTE COM 1.000 FOLHAS.	NATAVEL	2.000	PACOTES	14,00	28.000,00
75	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL - AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO MÍNIMO 60X45 CM.	S DIAS	4	UND	450,00	1.800,00
80	TIRA DE POLIESTER - TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; MEDIDA MÍNIMA C.120MM (100 A 140 MM); L (9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES. REGISTRO NO MS. TRANSPARENTE.	K-DENT	150	UND	1,23	184,50
81	FIO DE SUTURA 3-0 NYLON - INDICADO PARA APROXIMAR TECIDOS COMO A PELE, MÚSCULOS OU VASOS SANGUÍNEOS, DENTRE OUTROS PROCESSOS CIRÚRGICOS GERAIS; A SUTURA DE NYLON CAUSA UMA RESPOSTA INFLAMATÓRIA NOS TECIDOS, SEGUIDA POR ENCAPSULAMENTO GRADUAL DA SUTURA PELO TECIDO CONJUNTIVO; A SUTURA DO NYLON NÃO É ABSORVIDA; AGULHA ATRAUMÁTICA (TRIANGULAR); COR PRETO; ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMMA OU OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	350	CAIXA	39,15	13.702,50
82	PEDRA PARA AFIAR GOIVA - PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES.	SCHLEBLE	10	UND	9,15	91,50
86	CUBETA CIRURGICA - IDEAL PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE ASSEPSIA DE PACIENTES, TRANSPORTE DE RESÍDUOS E DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PODE SER ESTERILIZADA.	FAVA	40	UND	14,62	584,80
91	ESCOVA DE ROBINSON - ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA C/ PONTA ANATÔMICA - USO ODONTOLÓGICO.	AAF DO BRASIL	200	UND	1,14	228,00
95	RESINA A 3,5 - RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPAÇO; COR A 3,5; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; BISNAGA DE NO MÍNIMO 4G.	DENTSPLY	100	UND	23,85	2.385,00
96	PONTO DIAMANTADA 3195 - HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA. NA CONFECCÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE.	FAVA	50	UND	2,90	145,00
98	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO - MANDRIL P/ CONTRA-ÂNGULO. EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA ADAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA-ÂNGULO.	ORTOCENTRAL	20	UND	6,04	120,80
99	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - COMPOSTO POR 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS EXTRAMACIAS, 1 FITA DENTAL DE NO MÍNIMO 25MT COM AROMA DE MENTA E 1 CREME DENTAL DE NO MÍNIMO 50 GR COM AROMA DE TUTTI-FRUTI. COM TAMPA PROTETORA PARA A ESCOVA, MATERIAL PLÁSTICO. ARMAZENADOS EM UMA PORTA ESCOVA RETANGULAR, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DURO, COR BRANCA OU AZUL, ADESIVADOS COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA E CONSTANDO TAMBÉM O NOME DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALEXÂNIA. O PORTA	MEDFIO	8.000	KIT	8,00	64.000,00

	ESCOVA DEVE TER ARTICULAÇÃO PARA ABRIR E FECHAR E UMA TRAVA PARA MANTER-SE FECHADO.					
101	SAQUINHO PARA GELADINHO/SACOLÉ -SACO PLASTICO PARA SACOLÉ MEDIDA MÍNIMA 7X20 PACOTE COM 1000. APRESENTAR AMOSTRA NO MOMENTO DA LICITAÇÃO	ARRUDA PLAST	150	PACOTES	17,05	2.557,50
102	CANUDO DE PLÁSTICO - CANUDOS TRANSPARENTES. MEDIDA MÍNIMA 5MM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE. APRESENTAR AMOSTRA NO MOMENTO DA LICITAÇÃO	PLASTSUL	100	PACOTES	5,48	548,00
117	PONTA MONTADA TRIMMES- PEDRA BRANCA TRONCO CÔNICA - INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA E GESSO.	SHELBLE	2	UND	6,40	12,80
118	PONTA MONTADA PM PARA CROMO COBALTO CINZA (PIRANHA) - PONTA ABRASIVA PIRANHA PARA CROMO COBALTO.	SHELBLE	2	UND	4,36	8,72
120	ESCOVA DE POLIMENTO PM - FELTRO - 22MM - IDEAL PARA POLIMENTO DE RESINAS E METAIS.	DHPRO	2	UND	11,88	23,76
121	BROCA DE AÇO PM ESFÉRICA - MAILLEFER - BROCAS DE AÇO ESFÉRICAS USINADAS EM AÇO CARBONO. INDICADAS PARA USO EM ESTRUTURA DENTINÁRIA, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO.	MAILLEFER	2	UND	3,65	7,30
126	ESPATULA PARA GESSO INOX - INDICADA PARA PROCEDIMENTO DE MISTURA DO GESSO EM MOLDAGEM. ESPATULA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO OXIDÁVEL.	ORTOCENTRAL	2	UND	12,18	24,36
128	MEDIDOR DE ALGINATO KIT JELTRATE - O KIT PROPORCIONA A MISTURA DE JELTRATE E ÁGUA, E GARANTE MÁXIMO APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS JELTRATE.	DENTSPLY	2	UND	8,40	16,80
131	FACA PARA GESSO INOX CABO PLASTICO/MADEIRA - INDICADO PARA MOLDAGEM DE GESSO, UTILIZADOS COMO MOLDES EM ODONTOLOGIA.	IDV	2	UND	19,18	38,36
132	PONTA ENHANCE- POLIMENTO - SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS, CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS.PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. USO ÚNICO - NÃO AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO ESCOLHIDO (CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).	DENTSPLY	100	UND	75,18	7.518,00
133	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA - INDICADO PARA SEPARAR E CORTAR METAIS DUROS, CORTE DUPLO.	DENTORIUM	10	UND	1,83	18,30
135	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT - FORMATO PÉRA. INDICADO PARA GESSO, RESINA ACRÍLICA E METAL.	DHPRO	5	UND	50,24	251,20
140	CERA 7 ROSA - INDICADO PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA. EMBALAGEM COM 18 UNIDADES. ROSA.	LYSANDA	50	CAIXA	20,40	1.020,00
142	ALCOOL 100% - É UTILIZADO ONDE SE NECESSITA UM ÁLCOOL ISENTO DE ÁGUA, TEM RAPIDA EVAPORAÇÃO. IDEAL PARA COMBUSTÃO E USO EM LAMPARINAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	ITAJA	100	UND	8,60	860,00
143	PLACA DE VIDRO - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS.	DAUFENBACH	20	UND	11,47	229,40
157	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA - DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.FRASCO COM 1 LITRO.	ASFER	60	UND	7,83	469,80
162	MACRO MODELO ARCADEA DENTÁRIA - INDICADO PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL. MACRO-MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR. DENTES FIXOS. CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA. COM ARTICULADOR. VALIDADE: INDETERMINADA. RESISTENTE. MODELO MEDIO OU GRANDE. RESISTENTE.	MACRO MODELO	10	UND	235,99	2.359,90
163	BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO - BABADOR IMPERMEÁVEL INDICADO PARA PROTEÇÃO DE PACIENTE ADULTO. MATERIAL: PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. COSTURA EM CORES VARIADAS.	BIODINAMICA	40	UND	16,30	652,00
166	POSICIONADOR PARA TÉCNICA DO PARALELISMO - INDICADO COMO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UTILIZADO NAS DIVERSAS ÁREAS ODONTOLÓGICAS ONDE EXISTE A NECESSIDADE DE EXECUTAR RADIOGRAFIAS PARA DIAGNÓSTICOS OU TRANSOPERATÓRIAS DURANTE OS TRATAMENTOS CLÍNICOS. CARACTERÍSTICAS:- PARA SENSOR DIGITAL. - ENQUADRAMENTO PERFEITO E PRATICIDADE. - PERMITE A EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM OS SENSORES: SCHICK CDR, SCHICK ELITE, UWANDY, SKY, DABI E KODAK. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.VEM COM 18 FIXADORES DE SENSORES, ABRANGENDO ASSIM UMA GRANDE VARIEDADE DE APARELHOS EXISTENTES. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO + 1 POSICIONADOR SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA	PRISMA	10	UND/KIT	119,00	1.190,00

	INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIOR E INFERIOR + 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 BITE WING.					
167	POSICIONADOR RH (TÉCNICA DO PARALELISMO COM LIMAS) - NA ENDODONTIA: COMPENSA A PARTE DA LIMA E DO CONE QUE ULTRAPASSAR A COROA DO DENTE. NA IMPLANTODONTIA: COMPENSA A SOBRA DO PARALELIZADO INDICADOR DE DIREÇÃO, ALÉM DE UM FORMATO DIFERENCIADO, QUE PERMITE AS RADIOGRAFIAS TRANSOPERATÓRIAS NA ENDODONTIA E IMPLANTODONTIA; POSSUI EXCLUSIVO POTE AUTOCLAVÁVEL; POSSUI EXCLUSIVOS DISPOSITIVOS PARA MORDIDAS; DIGITAL (AUTOCLAVÁVEL) COMPATÍVEL COM OS SENSORES: KODAK, SCHICK CDR, SCHICK ELITE E UWANDY; ENQUADRAMENTO PERFEITO EPRATICIDADE;NA ENDODONTIA: RADIOGRAFIAS TRANSOPERATÓRIAS DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL (ODONTOMETRIA E CONOMETRIA); NA IMPLANTODONTIA: VERIFICAÇÃO DO PARALELIZADO INDICADOR DE DIREÇÃO EM RELAÇÃO AO SEIO MAXILAR, FOSSAS NASAIS E NERVO MENTONIANO; VEM COM 18 FIXADORES DE SENSORES, ABRANGENDO ASSIM UMA GRANDE VARIEDADE DE APARELHOS EXISTENTES;ATENÇÃO: O SENSOR NÃO ACOMPANHA O PRODUTO; INDICADO COMO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UTILIZADO NAS DIVERSAS ÁREAS ODONTOLÓGICAS ONDE EXISTE	INDUSBELLO	4	UND/KIT	101,07	404,28
168	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS PONTA ÚNICA - INDICADO PARA EXAMES CLÍNICOS DE ROTINA E EM PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA PARA AVALIAÇÃO DA SAÚDE PERIODONTAL DOS PACIENTES (EXISTÊNCIA DE BOLSAS PERIODONTAIS, PERDA ÓSSEA, ENTRE OUTROS). AÇO IMMUNITY. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. CÓDIGO HU-FRIEDY: PQW6. REGISTRO ANVISA.	PRATA	40	UND	28,00	1.120,00
174	BROCAS ENDO Z DE 25 MM PARA ALTA ROTAÇÃO - INDICADA PARA ABERTURA DA CÂMARA PULPAR, FACILITANDO O ACESSO AOS CANAIS RADICULARES. MATÉRIA PRIMA CUIDADOSAMENTE SELECIONADA PARA GARANTIR MÁXIMA DUREZA DA PONTA DE CORTE E FORÇA DO PESCOÇO DE CADA BROCA EVITANDO O RISCO DE QUEBRA.	ANGELUS	30	UND	21,43	642,90
175	KIT DE BROCAS DE LARGO Nº1,2,3. - INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO. SÃO BASTANTE UTILIZADAS NA CONFEÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRARRADICULARES. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. BAIXA ROTAÇÃO. VALIDADE: 05 ANOS. KIT CONTENDO UMA BROCA DE CADA TAMANHO.	MAILLEFER	15	KIT	30,06	450,90
176	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS A. R. (PONTA INATIVA) NOS3080,3081,3082; - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA EMPRESTANDO EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERMITE-LHE INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PRODUNDOS, EM PRÓTESE. KIT COM BROCAS DE NÚMEROS 3080,3081,3082. UMA BROCA EM CADA KIT.	FAVA	15	KIT	12,18	182,70
179	SERINGA DE CALEN - INDICADA PARA APLICAÇÃO DE CALEN. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA PELO FABRICANTE. VALIDADE INDETERMINADA	FAVA	4	UND	89,99	359,96
180	BROCA LN - DESENVOLVIDA COM INTUITO DE FACILITAR A REMOÇÃO DE RETENTORES INTRARRADICULARES E INSTRUMENTOS FRATURADOS, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE PEQUENOS ESPAÇOS E CANALETAS ENTRE ESTES E A SUPERFÍCIE EXTERNA DO ELEMENTO DENTAL. LONG NECK. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO.	MAILLEFER	8	UND	25,96	207,68
181	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA - CIMENTO TEMPORÁRIO COM AROMA AGRADÁVEL PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS EM TRATAMENTOS RESTAURADORES E ENDODÔNTICOS, LIVRE DE EUGENOL QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA EM CONTATO COM A SALIVAMENTO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO. NÃO CONTÉM EUGENOL. APRESENTA SABOR E AROMA AGRADÁVEIS. FÁCIL UTILIZAÇÃO E REMOÇÃO COM INSTRUMENTAIS. PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO EM CAVIDADES E ÓTIMO SELADOR PARA TRABALHOS EM ENDODONTIA. VASTA APLICAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES. CONTA COM GRANDE ADERÊNCIA PARA GARANTIR UM BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RÁPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. PRODUTO PARA USO EXCLUSIVO POR PROFISSIONAIS. REGISTRO ANVISA. COLTOSOL OU SIMILAR.	ALLPLAN	40	UND	7,46	298,40
183	AGULHA ENDO EZE IRRIGATOR AMARELA - AGULHA DE IRRIGAÇÃO, IDEAL PARA AUXILIAR A LIMPEZA DAS RAÍZES E CANAIS. ELA CONTA COM VENTILAÇÃO NA PONTA DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL E ASSIM, EVITAR O PERIGO DA EXTRUSÃO DE FLUIDOS ATRAVÉS DO ÁPICE. FINA, ARREDONDADA E METÁLICA (27 GA, Ø 0,40 MM). APRESENTA EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO ÚNICA. PONTA COM VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS. COMPRIMENTO DE 25MM. IDEAL PARA USO COM ULTRADENT™ 5 ML SYRINGE.	MK LIFE	30	UND	2,10	63,00
184	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10 ML COM ROSCA NA PONTA - SÃO UTILIZADAS PARA IRRIGAÇÕES EM GERAL (CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ENTRE OUTROS). 10ML, BICO LATERAL LUER LOCK. SERINGA DE ROSCA. CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIMENTO PARA AS SERINGAS BD, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM	MEDIX	30	UND	0,56	16,80

	ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO. ÊMBOLA NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. O BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA) IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10 ML COM ROSCA NA PONTA.					
187	CALCADORES DE GUTA-PERCHA (MODELO PAIVA) NOS 1, 2, 3 E 4; - 1 JOGO - INDICADO NA ENDODONTIA PARA CONDENSÇÃO VERTICAL. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. KIT COM UMA UNIDADE DE CADA NÚMERO: 1, 2, 3 E 4.	PRATA	15	KIT	33,00	495,00
191	CIMENTO ENDODONTICO AH PLUS - CIMENTO ENDODONTICO SELADOR AH PLUS JET DA DENTSPLY SIRONA É UM SELANTE DE CANAL RADICULAR QUE CONTA COM INDICAÇÃO PARA OBTURAÇÃO DEFINITIVA DE CANAIS RADICULARES DE DENTES PERMANENTES EM COMBINAÇÃO COM CONES DE GUTA-PERCHA. À BASE DE RESINA EPÓXI-AMINA, POSSUI PROPRIEDADES DE SELAMENTO DE LONGO PRAZO E AUTOADESIVAS, AMPLA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E RADIOPAVIDADE. ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL. PROPRIEDADES AUTOADESIVAS. RADIOPAVIDADE SUPERIOR. MISTURA HOMOGÊNEA E EQUILIBRADA DE AMBAS AS PASTAS, RESULTANDO EM PERFEITA PROPRIEDADE MECÂNICA. PREENCHIMENTO PRECISO E DIRETO NO CANAL RADICULAR. PERMITE APLICAÇÃO FÁCIL E LIMPA, DEVIDO PONTA APLICADORA INTRAORAL, AJUSTÁVEL A ANATOMIA DOS CANAIS. TEMPO DE TRABALHO: 4 HORAS A 23°C. TEMPO DE PRESA: 24 HORAS A 37°C. SEU ARMAZENAMENTO DEVE SER A TEMPERATURAS A PARTIR DE 10°C A 24°C. USE O PRODUTO À TEMPERATURA AMBIENTE. DE USO ÚNICO. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	DENTSPLY	200	CAIXA	349,00	69.800,00
192	CLOREXEDINA 2% - CLOREXORAL É UM PRODUTO CUJO PRINCÍPIO ATIVO É O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. A CLOREXIDINA QUANDO EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (0,12%) É UM AGENTE BACTERIOSTÁTICO E EM ALTA CONCENTRAÇÃO (2%) SE TRANSFORMA EM UM RÁPIDO AGENTE BACTERICIDA. A CLOREXIDINA AGE ATRAVÉS DA INTERAÇÃO ELETROSTÁTICA DE SUAS CARGAS POSITIVAS E NEGATIVAS NA PAREDE CELULAR DA BACTÉRIA, OCORRENDO RUPTURA DA MESMA, PRECIPITANDO O CITOPLASMA E CAUSANDO A MORTE DA BACTÉRIA. POSSUI BAIXA TOXICIDADE NÃO LESANDO OS TECIDOS PERIAPICIAIS. POTENTE AÇÃO BACTERICIDA. BAIXA TOXICIDADE NÃO LESANDO OS TECIDOS PERIAPICIAIS. POSSUI SUBSTANTIVIDADE E SEU EFEITO RESIDUAL É DE APROXIMADAMENTE 48 HORAS. ALTA CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO DA DENTINA, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DOS SISTEMAS ADESIVOS HIDROFÍLICOS. NÃO INTERFERE NA ADESÃO DOS AGENTES DE UNIÃO. NÃO MANCHA AS RESTAURAÇÕES. VERSATILIDADE DE USO: UTILIZADO EM VÁRIAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.	BIODINAMICA	100	UNI	11,89	1.189,00
194	CONES DE GUTA-PERCHA TAMANHOS FM (EXTRALONGO), M (LONGO) - INDICADA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. ROLADOS A MÃO COM PLACAS DE ALTA PRECISÃO; OBEDECEM A TEMPERATURA NECESSÁRIA, ATINGINDO SEUS MODELOS E PONTAS MICROTIPPEDS NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE MATERIAL 100% NATURAL: EXTRAÍDO DA FLORESTA AMAZÔNICA; VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA: 80218760004. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. 28MM.	MK LIFE	100	CAIXA	46,68	4.668,00
195	CONES DE GUTA-PERCHA B7/ R7 (XF) - INDICADO PARA USO EM ENDODONTIA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL DURANTE O TRATAMENTO. COMBINA ELASTICIDADE E DUREZA; 28MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DENTSPLY	50	CAIXA	42,00	2.100,00
196	CONES DE GUTA-PERCHA BS/RS - UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL DURANTE O TRATAMENTO. COMBINA ELASTICIDADE E DUREZA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DENTSPLY	40	CAIXA	42,00	1.680,00
197	CONES DE GUTA-PERCHA NOS 15 A 40 - INDICADA PARA O SELAMENTO DO CONDUITO RADICULAR EM ENDODONTIA. RADIOPACO. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	DENTSPLY	40	CAIXA	32,45	1.298,00
198	CONES DE GUTA-PERCHA NOS 45 A 80 - INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR, COM FINALIDADE DE PREENCHIMENTO PERMANENTE DA RAIZ QUE TEVE A POLPA DO DENTE EXTRAÍDA. ENROLADAS A MÃO. INSPECIONADA A LASER. RADIOPACOS. DIMENSÕES EXATAS. CODIFICADAS POR COR (ISO). REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO: 4 ANOS. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	DENTSPLY	40	CAIXA	32,45	1.298,00
199	CONES DE PAPEL ABSORVENTE NOS 15 A 40 ESTERILIZADOS - INDICADA LIMPEZA E SECAGEM DA RAÍZ RADICULAR DO DENTE APÓS EXTRAÇÃO DA POLPA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA LEVAR SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS MEDICAMENTOSAS PARA O CANAL RADICULAR. ENROLADAS A MÃO. INSPECIONADA A LASER. DIMENSÕES EXATAS. CODIFICADAS POR COR (ISO). ALTAMENTE ABSORVÍVEL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE APÓS DATA DE FABRICAÇÃO: 4 ANOS. NÚMEROS DE 15 A 40 ESTERILIZADOS. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.	DENTSPLY	120	CAIXA	40,00	4.800,00
200	CONES DE PAPEL ABSORVENTE NOS 45 A 80. - INDICADA LIMPEZA E SECAGEM DA RAÍZ RADICULAR DO DENTE APÓS EXTRAÇÃO DA POLPA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA LEVAR SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS MEDICAMENTOSAS PARA O CANAL RADICULAR. ENROLADAS A MÃO. INSPECIONADA A LASER. DIMENSÕES EXATAS. CODIFICADAS POR COR (ISO). ALTAMENTE ABSORVÍVEL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE APÓS DATA DE FABRICAÇÃO: 4 ANOS.	DENTSPLY	100	CAIXA	45,00	4.500,00

	NÚMEROS DE 45 A 80 ESTERILIZADOS. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.					
201	SUGADOR ENDODONTICO - SUGADOR PARA ENDODONTIA DE POLIPROPILENO. NÃO REUTILIZÁVEL. PREVIAMENTE ESTERILIZADO. TUBO RÍGIDO PRÉ-ANGULADO E ANATÔMICO, COM DUAS CONICIDADES. PARA SUÇÃO DE LÍQUIDOS DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA. SUGADOR ACOMPANHADO DE DOIS MODELOS DE PONTAS, PACOTE COM 10 SUGADORES E 20 PONTAS.	SS PLUS	100	PACOTES	19,89	1.989,00
202	CURETAS DE PONTA ATIVA PEQUENA COM INTERMEDIÁRIOS LONGOS - CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 2. INDICADO PARA PULPOTOMIA DE CANAL. PRODUTO EM AÇO INOX 420. IDEAL PARA RASPAGEM E LIMPEZA COM PRECISÃO.	PRATA	10	UND	11,27	112,70
205	ESPIRAIS DE LENTULO - INDICADO PARA LEVAR PASTAS E MEDICAMENTOS ATÉ O CANAL. DE FORMA INTELIGENTE, SENSIPAST RESPEITA OS LIMITES DE USO CLÍNICO DOS LENTULOS, COM EFICIÊNCIA E ECONOMIA. QUANDO A PARTE ATIVA SE TRAVA SUBITAMENTE DURANTE O USO, O MECANISMO DE DESENGATE AUTOMÁTICO É ATIVADO, EVITANDO A FRATURA DO INSTRUMENTO. DISPONÍVEL EM 4 DIFERENTES TAMANHOS IDENTIFICADOS POR COR: VERMELHO: 25; AZUL: 30; VERDE: 35; PRETO: 40; REFERÊNCIA: 171; VALIDADE: INDETERMINADA; REGISTRO NA ANVISA. KIT COM 4, UM DE CADA COR.	TDK	50	KIT	44,98	2.249,00
209	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. FRASCO COM 1 LITRO.	ASFER	20	UND	6,44	128,80
210	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 1 LITRO.	ASFER	20	UND	7,83	156,60
213	LIMA FLEXOFIL NOS 15 A 40 DE 21MM - INDICADA PARA CANAIS CURVILINEOS, POR SEREM MAIS FLEXIVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SUA SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO. É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS. SUA CONICIDADE (TAPER) É .02. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS ISO 15 À 40 E COMPRIMENTOS 21MM, 25MM E 31MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	TDK	30	KIT	22,61	678,30
214	LIMA FLEXOFIL NOS 15 A 40 DE 25MM - INDICADA PARA CANAIS CURVILINEOS, POR SEREM MAIS FLEXIVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SUA SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO. É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS. SUA CONICIDADE (TAPER) É .02. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS ISO 15 À 40 E COMPRIMENTOS 21MM, 25MM E 31MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	TDK	30	KIT	22,61	678,30
215	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº15 A 40 DE 21MM - LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. COM STOPS DE SILICONE. LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	TDK	20	KIT	19,81	396,20
216	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº15 A 40 DE 25MM - LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. COM STOPS DE SILICONE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	TDK	20	KIT	19,81	396,20
217	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº45 A 80 DE 21MM - LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. COM STOPS DE SILICONE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	TDK	30	KIT	19,81	594,30
218	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº45 A 80 DE 25MM - LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA.	TDK	30	KIT	19,81	594,30

	COM STOPS DE SILICONE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.					
230	LIMAS 3.A SÉRIE 25 MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES. COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECCÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECCÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSÇÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECCÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	MAILLEFER	30	KIT	50,55	1.516,50
231	LIMAS GOLDEN MEDIUM 25 MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES. COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECCÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECCÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSÇÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECCÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	MAILLEFER	30	KIT	61,00	1.830,00
233	OTOSPORIM OU MAXITROL - SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA B. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE OTITES EXTERNAS (INFEÇÃO DO OUVIDO NA REGIÃO DA ORELHA EXTERNA), COM SUSPEITA OU CERTEZA DE INFEÇÃO BACTERIANA. 5MG/ML + 10MG/ML + 10.000UI, UTILIZADO NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO. CAIXA COM UMA UNIDADE DE 10ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	FARMOQUIMICA	60	CAIXA	17,07	1.024,20
234	PLACA DE VIDRO POLIDA - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS, CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO. FORMATO RETANGULAR. POSSUI CANTOS ARREDONDADAS.	DAUFENBACH	4	UND	11,47	45,88
235	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS, CONFECCIONADO EM VIDRO DESPOLIDO. FORMATO RETANGULAR. UM LADO LISO E O OUTRO FOSCO. POSSUI CANTOS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 150X70X10MM.	DAUFENBACH	4	UND	18,12	72,48
237	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA - USO GERAL PARA PINÇAR E INTERROMPER FLUXO SANGUÍNEO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	6B INVENT	5	UND	28,14	140,70
239	RÉGUA CALIBRADORA DE CONES - INDICADO PARA MEDIÇÃO PRECISA DE QUALQUER CONE DE GUTA PERCHA. BASTA INSERIR O CONE E CORTAR COM O AUXÍLIO DE UMA LÂMINA. AUTOCLAVÁVEL.	MK LIFE	5	UND	22,20	111,00
240	RÉGUAS METÁLICAS MILIMETRADAS (15 CM) FINA - INDICADA NA MEDIÇÃO DE PONTAS PARA GUTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	ORTOCENTRAL	4	UND	19,79	79,16
242	TAMBORÉU PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS - INDICADO PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. MINIORGANIZADOR DE LIMAS ENDODÔNTICAS. ACOMODA O MAIOR NÚMERO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. FAVORECE A MAIOR ÁREA DE TRABALHO DO MERCADO. AUTOCLAVÁVEL COM TEMPERATURA DE 121°C A 135°C. DIMENSÕES: (70X54X43 MM). FORMATO OVAL. DIVERSAS CORES.	AAF DO BRASIL	8	UND	16,60	132,80
248	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL - BABADOR IMPERMEÁVEL PARA CRIANÇAS. BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL QUE É PURA VIBRAÇÃO. DIMENSÕES: 46X36CM. FECHO: VELCRO.	BIODINAMICA	20	UND	16,30	326,00
249	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ABSORVIVEL. RESISTENTE. PROTEÇÃO SEGURA. PRÁTICO, COM 2 CAMADAS, SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 33 X 47 CM. VALIDADE: 5 ANOS.	BIODINAMICA	20	UND	18,01	360,20
252	ESPELHO DE MÃO - ESPELHO PARA INSTRUÇÃO DO PACIENTE. ESPELHO EM ACRÍLICO COM CABO. DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. VALIDADE: INDETERMINADA. ACRÍLICO. 18,5CM DE COMPRIMENTO.	ORTOCENTRAL	12	UND	31,55	378,60
254	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - COMPOSTO POR 1 ESCOVA DENTAL ADULTO DE CERDAS EXTRAMACIAS, 1 FITA DENTAL DE NO MÍNIMO 25MT COM AROMA DE MENTA E 1 CREME DENTAL DE NO MÍNIMO 50 GR COM AROMA DE MENTA E TAMPAS PROTETORA PARA A ESCOVA. ARMAZENADOS EM UM PORTA ESCOVA RETANGULAR, FABRICADO EM MATERIAL LÁSTICO DURO, COR BRANCA OU AZUL, ADESIVADOS COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA E CONSTANDO TAMBÉM O NOME DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALEXÂNIA. O PORTA ESCOVA DEVE TER ARTICULAÇÃO PARA ABRIR E FECHAR E UMA TRAVA PARA MANTER-SE FECHADO.	MEDFIO	5.000	KIT	8,39	41.950,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
 Gestora

Perfil Hospitalar LTDA
EDUARDO ANTONIO MARTINS
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:743174FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/MF: 71.505.564/0001-24

END: RUA ERÊ, N.º 34, 1º ANDAR, BAIRRO PRADO, BELO HORIZONTE/MG

REPRESENTANTE: TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO **CPF:** 871.200.116-34

CONTATOS: (31) 2522-8171 / (31) 2522-8193 / licitacao@emigeodonto.com.br / licitacao1@emigeodonto.com.br / licitacao2@emigeodonto.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	SONDA EXPLORADORA - EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM CLÍNICA GERAL E DENTÍSTICA.	GOLGRAN	150	UND	8,27	1.240,50
12	PONTA DIAMANTADA 1111 - REVESTIMENTO DE DIAMANTE UNIFORME. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM Ø DE 1.597 MM PARA PERFORMANCE SEGURA.	MICRODONT	100	UND	2,55	255,00
46	BROCA CIRURGICA N°702 - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AS PONTAS PARA PEÇA DE MÃO SÃO UTILIZADAS NO AJUSTE DE PEÇAS PROTÉTICAS DE METAL, PORCELANA, RESINA COMPOSTA E PROVISÓRIOS DE RESINA ACRÍLICA. UTILIZADA TAMBÉM EM CIRURGIAS. CORTE ESPIRAL FISSURADO.	KERR DO BRASIL	90	UND	8,89	800,10
48	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1011 - UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL.UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	MICRODONT	100	UND	2,55	255,00
49	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1012 - UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.	MICRODONT	100	UND	2,55	255,00
50	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1013 - UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.	MICRODONT	100	UND	2,55	255,00
51	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014 - UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.	MICRODONT	100	UND	2,55	255,00
53	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1012 (HL - HL (HASTE LONGA). ALTA ROTAÇÃO. AS DE HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA.	MICRODONT	100	UND	2,55	255,00
54	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014 (HL) - HL (HASTE LONGA). ALTA ROTAÇÃO. AS DE HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA.	MICRODONT	100	UND	2,55	255,00
71	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. REALIZA UM EFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA	BIODINAMICA	60	UND	14,05	843,00

	PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. REALIZA UM EFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS E PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS. PERMITE MOLDAGENS NÍTIDAS DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS, SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL.					
73	SINDESMOTOMO - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE, PARA CIRURGIAS EM GERAL.	GOLGRAN	30	UND	10,32	309,60
77	BROCA 3118F - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECCÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	MICRODONT	100	UND	2,55	255,00
79	CLOREXIDINA 0,12% - ANTISSÉPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS; 0,12% QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. EMBALAGEM C/ 250ML.	INDALABOR	200	UND	9,69	1.938,00
85	PONTA MORSE 0-0 - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	GOLGRAN	40	UND	14,21	568,40
90	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 05 - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA)	GOLGRAN	40	UND	8,27	330,80
94	PÓ DE HIDROXIDO DE CÁLCIO - CAPEADOR PULPAR; MATERIAL PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA, APRESENTANDO PROPRIEDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA MATERIAIS QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS SOBRE A DENTINA. ESTAS PROPRIEDADES SÃO: PERMITIR UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES; EVITAR QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES.	MAQUIRA	40	UND	4,28	171,20
109	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA - KIT COM 3 TAÇAS E 3 OGIVAS DE DIFERENTES CORES.	MICRODONT	40	KIT	33,40	1.336,00
113	KIT POSICIONADORES INTRAORAIIS PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO - PRODUTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS -X ODONTOLÓGICO, RESULTANDO EM IMAGENS RADIOGRÁFICAS PADRONIZADAS E NÍTIDAS. CX COM 1 KIT DEVERÁ CONTER: POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES; POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL; POTE PARA ARMAZENAMENTO; DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES); BLOCOS DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO.	MAQUIRA	6	KIT	58,51	351,06
115	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA 8089 CA - KIT COM 3 TAÇAS E 3 OGIVAS NAS CORES MARRON, VERDE E AZUL.	MICRODONT	30	KIT	33,40	1.002,00
116	ESPATULA PARA CIMENTO 24 - INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO E RESINA ACRÍLICA, EM MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	2	UND	10,32	20,64
122	ESPATULA 07 -DUFLEX - FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA MANUSEIO DE CERA.	GOLGRAN	2	UND	10,32	20,64
123	ESPATULA LECRON -DUFLEX - PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. ESCULPIDOR INDICADO PARAPORCELANA E CERA.	GOLGRAN	2	UND	8,27	16,54
124	ESPATULA Nº24 DUFLEX - PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS.	GOLGRAN	2	UND	10,32	20,64
125	ESPATULA Nº36- DUFLEX - PRODUTO EM AÇO INOXIDÉVEL E AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS.	GOLGRAN	2	UND	10,32	20,64
130	MANDRIL PM -MICRODONT - INDICADO PARA USO DE DISCOS E SERRA.	MICRODONT	20	UND	4,07	81,40
144	FORCEPS 150 - UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICA, SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE ODONTOLOGIA, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR O CIRURGIÃO NA EXTRAÇÃO SEGURANDO E PRENDENDO OS DENTES E RAÍZES, PROPORCIONANDO MENOR ESFORÇO DO CIRURGIÃO NESTE PROCEDIMENTO.	GOLGRAN	20	UND	84,90	1.698,00
145	FORCEPS 18 R - INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO, AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL;	GOLGRAN	25	UND	84,90	2.122,50
146	FORCEPS 18 L - INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL;	GOLGRAN	25	UND	84,90	2.122,50
147	FORCEPS 17 - INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL;	GOLGRAN	25	UND	84,90	2.122,50
148	FORCEPS 101 - UTILIZADO PARA EXTRAÇÕES DE PRÉ-MOLARES DE MANDÍBULA E MAXILA. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL;	GOLGRAN	25	UND	84,90	2.122,50
151	FORMOCRESOL - UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE DENTES DECÍDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR. A FORMULAÇÃO DO FORMOCRESOL OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO, PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE	BIODINAMICA	100	UND	5,62	562,00

	JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. EMBALAGEM COM 10G.					
169	POTES DAPPEN DE SILICONE - INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; ANTIADERENTE; PRODUZIDO EM SILICONE INQUEBRÁVEL; NÃO REAGE COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS; GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA; PODE SER UTILIZADO COM RESINAS ACRÍLICAS; NÃO DEFORMA; ECONOMIA PARA O DENTISTA; PARA QUANTIDADES MAIORES OU MENORES DE PRODUTO.	MAQUIRA	50	UND	2,45	122,50
204	EUCALIPTOL - INDICADO COMO SOLVENTE DOS CONES DE GUTA-PERCHA, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. EUCALIPTOL É OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS, RICAS EM 1,8 - CINEOL. É UM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO, CARACTERÍSTICO DE E SABOR PICANTE. FÁCIL MANUSEIO. PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS.	BIODINAMICA	80	UND	8,57	685,60
219	LIMAS TIPO KERR Nº06 DE 21MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSACÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). REGISTRO ANVISA. LIMAS TIPO KERR Nº06 DE 21MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	WILCOS	30	KIT	18,95	568,50
220	LIMAS TIPO KERR Nº08 DE 21MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSACÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	WILCOS	30	KIT	18,95	568,50
221	LIMAS TIPO KERR Nº08 DE 25MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSACÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	WILCOS	30	KIT	18,95	568,50
222	LIMAS TIPO KERR Nº10 DE 21MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSACÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	WILCOS	30	KIT	18,95	568,50
223	LIMAS TIPO KERR Nº10 DE 25MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO. MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSACÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). REGISTRO ANVISA.	WILCOS	30	KIT	18,95	568,50

	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.					
224	LIMAS TIPO KERR Nº15 A 40 DE 21MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES. COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO, MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSÇÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	WILCOS	30	KIT	18,95	568,50
225	LIMAS TIPO KERR Nº15 A 40 DE 25MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES. COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO, MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSÇÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	WILCOS	30	KIT	18,95	568,50
226	LIMAS TIPO KERR Nº15 A 40 DE 31MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES. COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO, MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSÇÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	WILCOS	30	KIT	18,95	568,50
227	LIMAS TIPO KERR Nº45 A 80 DE 21MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES. COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO, MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSÇÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	WILCOS	30	KIT	18,95	568,50
228	LIMAS TIPO KERR Nº45 A 80 DE 25MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES. COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO, MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSÇÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	WILCOS	30	KIT	18,95	568,50
229	LIMAS TIPO KERR Nº45 A 80 DE 31MM - O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, APLICADA PARA EXPLORAÇÃO, ALARGAMENTO E LIMAGEM DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES. COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA EM CONSEQUÊNCIA DA SUA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, ELA FOI PENSADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. TORCIDA E FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO, MODELO DE LIMA K, A MAIS FORTE DENTRE AS LIMAS MANUAIS, COM MENOR POTENCIAL DE FRATURA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA. ULTRAPASSA OBSTÁCULOS COM MAIS FACILIDADE, SENDO CRIADA PARA OFERECER UMA SENSÇÃO TÁTIL SUAVE DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO. CABO CODIFICADO - TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR). REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	WILCOS	30	KIT	18,95	568,50

244	TRICRESOL FORMALINA - ANTISSÉPTICO E DESINFETANTE USADO COMO CURATIVO DE DEMORA EM CASOS DE NECROSE PULPAR, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM O CRESOL. POSSUI POTENTE AÇÃO BACTERICIDA. MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. O PRODUTO É UM ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL. ALTO TEOR DE PUREZA, GARANTINDO ASSIM, A EFICÁCIA MÁXIMA DO PRODUTO.	BIODINAMICA	60	UND	5,79	347,40
246	ELGENOL - OEUGENOLÉ UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO DABIODINÂMICAQUE APRESENTA PROPRIEDADES ANALGÉSICAS, BALSÂMICAS E ANTISSÉPTICAS. COM AROMA DE CRAVO, SEU USO É FEITO COM OÓXIDO DE ZINCOE INDICADO PARA DIVERSAS OPERAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COMO: * PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO). CURATIVO ANÓDINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA. * OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. * AGENTE DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE INCRUSTAÇÕES, COROÁS OU PONTES FIXAS E CIMENTOS CIRÚRGICOS. POR SER OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO, APRESENTA AROMA DE CRAVO. LÍQUIDO DE COR AMARELO CLARO. SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS. APRESENTA AÇÃO CALMANTE (ANÓDINA) SOBRE A POLPA. CONTA COM PROPRIEDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTI-INFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. BIOCOMPATÍVEL. COMPOSIÇÃO: EUGENOL U.S.P. (99 A 100%). CONTRAINDICADO PARA PESSOAS COM RELATADA SENSIBILIDADE AO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA.	BIODINAMICA	100	UND	9,72	972,00
255	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA CÔNICA PONTIAGUDA 12 LÂMINAS - BROCA CARBIDE CÔNICA PONTIAGUDA, MULTILAMINADA, 12 LÂMINAS; 7114, 19MM; ALTA ROTAÇÃO (FG)100% CARBIDE. SEM SOLDAGEM. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	KERR DO BRASIL	60	UND	14,53	871,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Emigê Materiais Odontológicos LTDA

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B313B700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/MF: 13.851.726/0001-80

END: RUA 15, N.º 47, QUADRA M, LOTE 10, SETOR MACHADO, MINEIROS/GO

REPRESENTANTE: FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO

CPF: 249.086.768-79

CONTATOS: (64) 3661-8299 / totalseguranca@totalseguranca.net

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	PORTA AGULHA - CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; DIMENSÃO MÍNIMA 14 CM.	GERMANY INVEST	50	UND	35,52	1.776,00
43	CLIPS CALGADURA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO MÍNIMO: 8 CM.UTILIZADO P/ PRENDER RADIOGRAFIA.	MAC	40	UND	4,55	182,00
107	FITA PARA SELADORA - FITA PARA SELADORA REPOSIÇÃO. FITA DE REPOSIÇÃO PARA SELADORA COMPATÍVEL A SELADORA ARMALON 310 MM	CIEX	100	UND	11,50	1.150,00

127	LAMPARINA A ÁLCOOL - INDICADA PARA DERRETER CERA.	MAC	2	UND	21,30	42,60
129	POTE DAPPEN DE VIDRO - INDICADO PARA MISTURA DE RESINA ACRÍLICA.	IODONTOSUL	30	UND	3,65	109,50
134	CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO - SEU FORMATO E FLEXIBILIDADE PERMITEM HOMOGENEIZAR COM MAIOR PRECISÃO DE DIVERSOS PRODUTOS, GARANTINDO MELHOR APROVEITAMENTO DE SEUS CREMES, GEL CIRÚRGICO, CERA, GESSO, ALGINATO E ETC...	MAQUIRA	5	UND	5,99	29,95
141	CERA UTILIDADE WILSON - INDICADO PARA USO GERAL EM PROTÉSE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	ASFER	50	CAIXA	21,88	1.094,00
152	ÓXIDO DE ZINCO - AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE, AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE. * AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. CONTA COM ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL, CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE PARA MAIOR TEOR DE PUREZA. APRESENTA EFEITO ISOLANTE, EFEITO ANÓDINO E CONTRAÇÃO MÍNIMA, PH PRATICAMENTE NEUTRO. PRODUTO DE USO EXCLUSIVO POR CIRURGIÕES DENTISTAS. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO (99 A 100,5%). PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO EUGENOL (VENDIDO SEPARADAMENTE), UTILIZADO PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR TEMPORÁRIO E FORRAMENTO. DEVE TER CERTIFICAÇÃO ISO E CE E TER REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 50G.	IODONTOSUL	100	KIT	6,65	665,00
153	IODOFÓRMIO - PROVOCA UMA AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO, ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CELULAR. TEM LEVE PODER ANTisséPTICO, PORÉM DE AÇÃO PROLONGADA. DECOMPÕE-SE LENTAMENTE À TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESÍDUOS IRRITANTES. INTENSAMENTE RADIOPAÇO. ALTO GRAU DE PUREZA GARANTIDA PELOS MELHORES FORNECEDORES DA MATÉRIA PRIMA DO MERCADO E A NOSSA CONSTANTE AVALIAÇÃO LABORATORIAL DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 10G.	MAQUIRA	80	UND	26,64	2.131,20
208	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ - INDICADO PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES E SELAMENTO DE FISSURAS. ELE PODE SER APLICADO NA DENTINA SEM NENHUMA PROTEÇÃO E AINDA SER TRATADO COM A TÉCNICA DO ATAQUE ÁCIDO DO MESMO MODO QUE SE TRATA O ESMALTE DENTÁRIO, FUNCIONA COMO ÓTIMO MATERIAL DE BASE PARA COMPOSITOS E AMÁLGAMAS. ALTA BIOCOMPATIBILIDADE COMPROVADA ADESIVIDADE SUPERIORES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS ALTA LIBERAÇÃO DE FLUÓR. VALIDADE: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 1 PÓ 10G + 1 LÍQUIDO DE 8ML + 1 DOSADOR DE PÓ E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	MAQUIRA	70	CAIXA	9,35	654,50
236	PLACA DE PETRI - INDICADO PARA CULTURA DE MICROORGANISMOS NA AVALIAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. 3 DIVISÕES. VIDRO. VALIDADE: INDETERMINADA.	PREVEN	4	UND	23,10	92,40
247	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC - AVENTAL DE PROTEÇÃO DE EXCELENTE QUALIDADE. O AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, TAMANHO ÚNICO.	MAICOL	15	UND	15,80	237,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/go

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Total Segurança Equip. de Proteção e Serv. Especializados LTDA

FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:0C9E2571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF: 18.812.673/0001-01

END: RUA DAS MAGNÓLIAS, QUADRA 07, LOTE 03, PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: DENIVALDO MATEUS DE LIMA **CPF:** 335.390.221-04

CONTATOS: (62) 3085-0446 / licitacaounimarcas@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
18	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX (PP) - FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. NÃO ESTÉRIL. COR CREME, COM BAINHA NO PUNHO. AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	KEVENOLL	1.500	CAIXA	12,90	19.350,00
20	MÁSCARA COM ELÁSTICO - NA COR BRANCA, POSSUI TRÊS CAMADAS, FABRICADA COM 100% POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO PARA FIRMAR AO ROSTO. NÃO INFLAMÁVEL, SEM LÁTEX, SEM FIBRA DE VIDRO, TOTALMENTE ATÓXICA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	LABOR IMPORT	1.500	CAIXA	4,39	6.585,00
27	AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA; AGULHAS GENGIVAS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	250	CAIXA	34,10	8.525,00
36	REVELADOR 500 ML - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: VERMELHO. INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIIS.	DPC	400	FRASCOS	10,19	4.076,00
37	FIXADOR 500 ML - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: INCOLOR. INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIIS.	DPC	300	FRASCOS	10,29	3.087,00
39	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - TAMANHO MÍNIMO 45 X 52CM. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM; HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. PRODUTO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100.	PROTDESC	180	PACOTES	7,37	1.326,60
63	COMPRESSA GASE 9 FIOS - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE NECESSITAM DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE FLUIDOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 7.5 X 7.5CM. EMBALAGEM CONTENDO: 500 UND.	BIOTEXTIL	1.200	PACOTES	15,04	18.048,00
100	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES, CONFEÇÃO DE PRÓTESES E ARTESANATOS, ENXÁGUE DE VIDRARIA E INSTRUMENTOS E OUTROS QUE NECESSITEM DE ÁGUA PURA ISENTA DE QUÍMICOS, MINERAIS E SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 LITROS	REYMER	400	UND	11,54	4.616,00
108	AGULHA EXTRA CURTA - AS AGULHAS GENGIVAS COM CÂNULA LUBRIFICADA EM SILICONE FACILITANDO A PENETRAÇÃO NOS TECIDOS, FRISOS INTERNOS DO CANHÃO PERMITE ADAPTAÇÃO DA AGULHA EVITANDO VAZAMENTO DA SUBSTÂNCIA. INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS E SOLUÇÕES INTRA-DENTAIS; FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI ROSCA TIPO POLEGADA OU TIPO MM PARA SEGURANÇA DO ENCAIXE NO CARTUCHO DA SERINGA; AGULHA SILICONIZADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PROCARE	150	CAIXA	34,40	5.160,00
160	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT BRANCO - O AVENTAL DESCARTÁVEL É INDICADO PARA COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS, EM AMBIENTES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS. O AVENTAL DESCARTÁVEL, TAMBÉM CONHECIDO POR JALECO DESCARTÁVEL, FABRICADO PELA FAVA, É UM EPI CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PARA PROTEÇÃO E REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO E/OU INFECÇÃO DURANTE PROCEDIMENTOS, TANTO PARA O PROFISSIONAL QUANTO PARA O PACIENTE, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA DURANTE OS PROCEDIMENTOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 UNIDADES. COR: BRANCO. TIPO DE TECIDO: TNT. TIPO DE MANGA: LONGA. TAMANHO: ÚNICO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. VALIDADE 2 ANOS.	ANTONELLE	200	PACOTES	16,89	3.378,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Unimarcas Distribuição E Comércio LTDA

DENIVALDO MATEUS DE LIMA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:99D1D474

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio**

da Silva, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/MF: 28.877.319/0001-19

END: RUA GASTÃO VIEIRA, N.º 453, PARQUE SANTA FELÍCIA JARDIM, SÃO CARLOS/SP

REPRESENTANTE: VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR

CPF: 214.561.298-05

CONTATOS: (43) 3252-7897 / (16) 3373-7790 / pietralicitacoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
26	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED DE AMPLO ESPECTRO. APRESENTA UM ESPECTRO AMPLO DE COMPRIMENTOS DE ONDA CAPAZES DE POLIMERIZAR TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MESMO OS QUE NÃO SEJAM POLIMERIZÁVEIS COM A MAIORIA DAS LUZES LED. ASSIM COMO UMALENTE CONCEBIDA ESPECIFICAMENTE PARA ASSEGURAR UMA POLIMERIZAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA.	KONDENTECH-FOTOPOLIMERIZADORLED-6	15	UND	339,00	5.085,00
112	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO + JATO DE BICARBONATO - AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA. PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMP. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. SEGUINDO A MAIS ALTA TECNOLOGIA, A CANETA DE ULTRASSOM POSSUI SOMENTE A SUA CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, PROPORCIONANDO UMA LONGA VIDA ÚTIL AO TRANSDUTOR. EXCLUSIVO SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO (ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO) AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE, FACILITANDO O MANUSEIO OPERACIONAL. CANETA JATO DE BICARBONATO COM DESIGN EXCLUSIVO, PROPORCIONANDO	EQUIPAMENTO: ULTRASSOM SCALER JR	10	UND	1.300,00	13.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Pietra Odonto Importação e Distribuidora EIRELI

VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: 136E1A65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA

CNPJ/MF: 80.330.046/0001-08

END: RUA EMBAIXADOR HIPÓLITO DE ARAÚJO, N.º 524, PRADO VELHO, CURITIBA/PR

REPRESENTANTE: SÉRGIO LUIS PEREIRA HENRIQUES **CPF:** 493.263.509-59

CONTATOS: (41) 3332-5514 / vendas2@prograd.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	FILME RADIOGRAFICO - FILME RADIOGRÁFICO INTRA - ORAL PERIAPICAL DIMENSÃO MÍNIMA 3X4CM, EMBALAGEM EXTRA MACIA E COM CANTOS ARREDONDADOS TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 0,08S E 0,16S, DEPENDENDO DO DENTE (70KV - 10MA A 20CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. PARA USO ADULTO. PACOTE COM 150 UNIDADES.	FOMA	150	PACOTES	190,00	28.500,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Prograd Comercial Médica LTDA

SÉRGIO LUIS PEREIRA HENRIQUES

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:5C0EF0D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF: 29.700.587/0001-23

END: RUA SAÍRA-MILITAR, N.º 570, PARQUE INDUSTRIAL V, ARAPONGAS/PR

REPRESENTANTE: VINICIUS LOPES SALVI **CPF:** 078.204.279-14

CONTATOS: (43) 3152-8902 / prioritta.saude@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
40	GORRO DESCARVEL - GORRO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. COM AMARRAÇÃO. PACOTE COM 100.	ANADONA	50	PACOTES	9,99	499,50
67	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - INDICADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTO E CIRURGIA. NÃO CORTANTE. MATERIAL: BORRACHA. TAMANHO MÍNIMO: 11CM. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA	IODONTOSUL	20	UND	5,61	112,20
69	CURETA 11/12 - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO MÍNIMO: 17 CM. AUXILIA NO PROCESSO CIRÚRGICO EM GERAL E ODONTOLÓGICO SEGUNDO SUAS ESPECIFICAÇÕES E EM DESGASTE ÓSSEO, SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS. SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTARO NOS DENTES POSTERIORES, NA REGIÃO MESIAL E DISTAL.	CASSIFLEX	40	UND	13,29	531,60
70	CURETA 13/14 - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO MÍNIMO: 17 CM. AUXILIA NO PROCESSO CIRÚRGICO EM GERAL E ODONTOLÓGICO SEGUNDO SUAS	CASSIFLEX	40	UND	13,29	531,60

	ESPECIFICAÇÕES E EM DESGASTE ÓSSEO, SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS. SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTARO NOS DENTES POSTERIORES, NA REGIÃO MESIAL E DISTAL.					
78	CABO DE ESPELHO - EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM CLÍNICA GERAL E DENTÍSTICA. ESTERELIZÁVEL. COMPATIVEL DE FORMA PERFEITA COM O ESPELHO BUCAL NÚMERO 05 LICITADO.	CASSIFLEX	150	UND	4,61	691,50
83	PEDRA POMES - PEDRA POMES GROSSA USO ODONTOLÓGICO 1000G PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, GRANULOMETRIA GROSSA, EM PACOTE DE 1000G. REGISTRO NO MS.	ASFER	30	UND	5,04	151,20
84	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6 - INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	CASSIFLEX	40	UND	14,20	568,00
88	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 - EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	20	CAIXA	34,29	685,80
185	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 5 ML COM ROSCA NA PONTA - SÃO UTILIZADAS PARA IRRIGAÇÕES EM GERAL (CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, ENTRE OUTROS), 05ML, BICO LATERAL LUER LOCK. SERINGA DE ROSCA. CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIMENTO PARA AS SERINGAS BD, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO. ÊBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. O BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA) IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10 ML COM ROSCA NA PONTA.	INJEX	30	UND	1,48	44,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Priorittá Produtos Hospitalares EIRELI

VINICIUS LOPES SALVI

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D669696B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF: 09.560.267/0001-08

END: RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, N.º 132, BETÂNIA, BELO HORIZONTE/MG

REPRESENTANTE: LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY

CPF: 758.729.606-97

CONTATOS: (31) 3374-6768 / (31) 3374-7799 / betaniamed@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
65	KIT DE CANETAS - KIT DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO: SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA, COPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS BUTTON, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM. TORQUE: 0,13 NCM. PEÇA RETA, ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR	DENTEMED	12	UND	1.699,00	20.388,00

<p>CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN MÍNIMA DE 5.000 RPM. MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 5.000, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, FACIL MANUSEIO, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, CONTRA-ÂNGULO POSSUI GIRO LIVRE DE 360°.</p>					
---	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Betaniamed Comercial LTDA

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:356CE012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): M V R DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF: 24.912.303/0001-49

END: RUA PAULO BRUGIN, N.º 251, BARRACÃO B, JARDIM BELA SUÍÇA, CAMBÉ/PR

REPRESENTANTE: MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 087.003.519-38

CONTATOS: (43) 3154-0748 / mvratacadista@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
76	CÂMERA ESCURA -MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO); DIMENSÃO MÍNIMA DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM; MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PSAI COPOS: 4 COPOS DE 200 ML - FORMATO ECONÔMICO. DIMENSÃO MÍNIMA DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM (L X A X C)	BIOTRON CLASSIC	4	UND	240,00	960,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

M V R de Souza Comércio Atacadista LTDA

MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:65CD5A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio**

da Silva, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): INFOKO COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 28.790.815/0001-30

END: RUA 12, N.º 727, QD. 556, LT. 10, SETOR SÃO JOSÉ, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: GERALDA LUCIA DE SOUZA **CPF:** 822.579.651-91

CONTATOS: (62) 3088-0321 / contatoinfoko@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
106	SELADORA - PARA SELAGEM DE ENVELOPES/EMBALGENS PRÓPRIAS PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL PLÁSTICO) E PLÁSTICO POLIETILENO (PE) O POLIPROPILINO (PP). RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V - 240 V). SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA DE AVISOS COM LEDS INDICATIVOS E BIPS SONOROS NO TECLADO DE MEMBRANA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. POTÊNCIA: 80 W. ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM. ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM. COMPACTA, DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM. MEDIDAS EMBALAGEM (L X A X P): 45,0 X 12,5 X 31,0 CM. PESO BRUTO: 3,3 KG. GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	SELAPACK	10	UND	803,00	8.030,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
 Gestora

Infoko Comércio e Serviços EIRELI
GERALDA LUCIA DE SOUZA
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:19B9CC0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/09/2023, processo administrativo nº 5872/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Instrumental e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI

CNPJ/MF: 30.323.616/0001-64

END: R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, N.º 440, SETOR 3, JARDIM VALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS/PR

REPRESENTANTE: VALDIR DA SILVA COSTA **CPF:** 563.814.419-68

CONTATOS: (43) 3252-7897 / licitacao@vscosta.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
159	SELADORA COM PEDAL - PARA SELAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO. SELADORA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO POR TERMOSTATO. BANDEJA (MESA) PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 42CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (127/220 V) AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 200W. TEMPERATURA: ATÉ 200°C. GARANTIA DE 12 MESES.	AGIR-PROTECT SEAL PEDAL 42 CM	10	UND	1.202,98	12.029,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Quickbum E-Commerce EIRELI

VALDIR DA SILVA COSTA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:41D73324

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 0659/2023

LEI Nº 0659/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Acrescenta função e altera tabelas na Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo de Aparecida do Rio Doce/GO, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Acrescenta o cargo de **Assessor Especial – CAE-7**, que será inserido na Estrutura da Lei Municipal nº 259, de 22 de dezembro de 2005 alterada pela Lei nº 0625/2022 de 21 de março de 2022, Lei nº 0640/2022 de 08 de novembro de 2022 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 259, de 22 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº 306/2009, nº 385/2011, nº 428/2013, nº 434/2013, 465/2014, nº 0488/2015, 0591/2021, nº 0605/2021, 0625/2022 e Lei nº 0640/2022 passará a contar com a alteração dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º - O ocupante do cargo inserido Artigo 1º (primeiro) deverá executar atividades administrativas pertinentes à área, de acordo com as necessidades do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, **APARECIDA DO RIO DOCE**, Goiás, 06 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	NÍVEL
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento	01	CDS	Subsídio
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	01	CDS	Subsídio
Secretário Municipal de Educação	01	CDS	Subsídio
Secretário Municipal de Saúde	01	CDS	Subsídio
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	01	CDS	Subsídio
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	01	CDS	Subsídio
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	01	CDS	Subsídio
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	01	CDS	Subsídio
Secretário Municipal de Transportes	01	CDS	Subsídio
Secretário Municipal de Desporto e Lazer e Cultura	01	CDS	Subsídio
Procurador Geral	01	CDS	1
Controlador Interno	01	CDS	1
Diretor Chefe de Oficina	01	CDE	1
Diretor Coordenador da UBS	01	CDE	2
Diretor Gestor do Departamento de Recursos Humanos	01	CDE	2
Diretor Geral do Departamento de Licitações	01	CDE	3
Diretor da Seção de Manutenção de Veículos e Equipamentos	01	CDE	4
Diretor Coordenador do CRAS	01	CDE	5
Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens	01	CDI	1